

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 14 horas, no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, localizado no primeiro andar do edifício-sede da OAB-CE, na Rua Lívio Barreto, nº 668, nesta Capital, reuniu-se ordinariamente, pela sexta vez no corrente exercício, o Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo a **PRESENCAS** dos seguintes **Diretores**: Presidente Valdetário Andrade Monteiro, do Vice – Presidente Ricardo Bacelar Paiva e do Tesoureiro Marcelo Mota Gurgel do Amaral; ainda presentes os **Conselheiros Estaduais**: Paulo Maria Aragão, Patrício de Sousa Almeida, Francisca Tânia Carvalho Coutinho, Francisco Ximenes de Albuquerque, Francisco Xavier Torres, Jorge Ferraz Neto, Francisco Jacinês Gurgel Luz, Alexandre Ponte Linhares, Edimir Pereira Martins Filho, Paulo Franco Rocha de Lima, José Moaceny Félix Rodrigues Filho, Kennedy Ferreira Lima, João Marcelo Lima Pedrosa, Ênio Ponte Mourão, Matias Joaquim Coelho Neto, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Leonardo Araújo de Souza, Janayna Cássia de Alencar Lima Fontoura Cruz, Luiz Sávio Aguiar Lima, Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Marcell Feitosa Correia Lima; **Conselheiros Suplentes**: Luiz Itamar Pessoa, Carlos Alberto Cavalcante Bandeira, Cícero Cesar Quezado Fernandes, Sormane Oliveira de Freitas, Eginardo de Melo Rolim Filho. Na ocasião foram verificadas as **AUSÊNCIAS**: do Secretário Geral Jardson Saraiva Cruz, da Secretária Geral Adjunta Roberta Duarte Vasques e dos **Conselheiros Estaduais**: Mário da Silva Leal Sobrinho, Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo, Sidney Guerra Reginaldo, Miguel de Castro Neto, Layza Maria Viana de Albuquerque, Márcio Vitor Meyer de Albuquerque, Bruno Queiroz de Oliveira, Ademar Mendes Bezerra Júnior, Raul Furtado Bacellar Neto e Andrei Barbosa Aguiar. **I – ABERTURA**: proferida a verificação do *quorum* legal, o Presidente declarou aberta a sessão. Ato seguinte convidou o Presidente da CAACE, José Júlio da Ponte Neto, e o Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, José Damasceno Sampaio que tomassem assento na mesa. Em prosseguimento, o Presidente justificou a ausência do Secretário – Geral, Jardson Saraiva Cruz e registrou a presença do Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados, Antônio Cleto Gomes. **1. Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Anterior**. O Presidente submeteu à discussão dos Conselheiros sobre a aprovação da ata da 6ª Sessão Extraordinária. Não havendo, manifestações a ata foi submetida à deliberação no Pleno do Conselho, que aprovou por unanimidade. **1. Leitura de Ofícios e Comunicações**: • **Ofício nº AL02139 e AL02365/2013, protocolizados sob o nº 10460/2013 e 10.620/2012**, originários da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, subscritos pelo Deputado Estadual, Primeiro Secretário, Sérgio de Araújo Lima Aguiar. • **Ofício nº 112/2013 - GOC, protocolizado sob o nº 10.857/2013**, originário do Conselho Federal da OAB, subscrito pelo Presidente, Marcus Vinicius Furtado Coêlho. • **Ofício nº 2413/2013 – DIEXP e 2716/2013 - DIEXP, protocolizados sob o nº 10.400/2013 e 10.768.2013**, originários da Câmara Municipal de Fortaleza, subscrito pelo Vereador Elpídio Nogueira Moreira. • **Ofício nº 10698/2013, protocolizado sob o nº 10.698/2013**, originário do Senado Federal, subscrito pelo



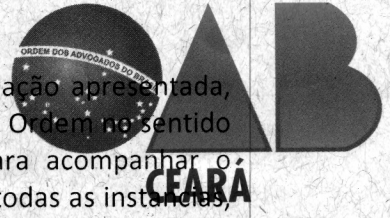
Senador, Eunício Oliveira. Ato seguinte, o Presidente Valdetário Andrade Monteiro comunicou que o Conselheiro Carlos Alberto Bandeira foi nomeado pelo Conselho Federal integrante da Comissão Nacional de Esporte e Lazer da OAB. II – **ORDEM DO DIA. 3. Posse das Comissões: Comissão de Direito Militar.** Fátima Helena Leite Lima de Souza, OAB-CE:10.328 (Presidente); Daniel Sousa Nogueira, OAB-CE: 17.113 (1º Vice – Presidente); Kennedy Ferreira Lima, OAB-CE: 10.914 (Secretário – Geral); Manuel Mícias Bezerra, OAB-CE: 10.315 (Secretário Adjunto); Cyro Regis Queiroz Alencar, OAB-CE: 26.901. **Comissão de Direitos Humanos.** Francisco Cavalcante de Paula Neto, OAB-CE: 9.497. **Comissão de Defesa do Consumidor.** Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto, OAB-CE: 23.847. **Comissão de Direito Penitenciário.** Guilherme Cauê Carrah Santiago, OAB-CE: 22.123; Hugo Ribeiro de Siqueira, OAB-CE: 27.889. **Comissão de Direito Sindical.** Cláutenes Pereira do Carmo, OAB-CE: 18.804. **Comissão de Direito de Família.** Pedro Eugênio Oliveira Coelho, OAB-CE: 26.406. **Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos.** Rafael Lacerda de Vasconcelos, OAB-CE: 25.226. **Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Osilene Abinetes Assunção, OAB-CE: 21.925 (1º Vice – Presidente); Mônica Almeida da Silva, OAB-CE: 25.813; Osiane da Silva Freitas, OAB-CE: 28.544. **Comissão de Estudos e Apoio ao Terceiro Setor.** Adauto Carneiro de França Neto, OAB-CE: 23.234 (Presidente); Luiz Guilherme Eliano Pinto, OAB-CE: 21.516; Rodolpho Eliana França, OAB-CE: 28.274. **Comissão de Política Urbana e Direito Urbanístico.** Gabriel Barroso Fortes, OAB-CE: 27.589. **Comissão de Direito Eleitoral.** Thiago Barreto Portela, OAB-CE: 28.236. **Comissão de Estudos de Direito Processual.** Meriane do Nascimento Araújo, OAB-CE: 26.277; Marjorie Dionísio Xavier, OAB-CE: 27.945. **Comissão OAB Comunidade Escola.** Chinthia Greyne Araújo da Silva, OAB-CE: 28.569. **Comissão de Direito Previdenciário.** Vinicius Maia Lima, OAB-CE: 13.299; Daniel Lage Alencar, OAB-CE: 8.512. **Comissão de Direito Desportivo.** José Emmanuel Abrante Nogueira, OAB-CE: 27.254; Dennis Luiz de Abreu, OAB-CE: 10.228; Pedro Coelho Magalhães, OAB-CE: 22.809. **Comissão de Direitos Culturais.** Alisson Assunção Silva, OAB-CE: 28.485. **Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados.** Antônio Carlos Mendonça de Alencar, OAB-CE: 8.267. Após a posse das comissões, o presidente Valdetário Andrade Monteiro, parabenizou o Conselheiro e Presidente da Comissão de Direitos Humanos Edmir Martins, a Diretora Secretária - Geral Adjunta Roberta Vasques e o Tesoureiro da FESAC, Guilherme Eliano, que são aniversariantes do dia e que com muito zelo, tem cumprido essas responsabilidades. Antes de adentrar na pauta, o Presidente registrou o convite do Professor Jorge Hélio, para os conselheiros participarem da 2ª Semana do Direito, cujo tema: As novas tendências de direito. Registrou ainda, o andamento o Congresso de Direito de Família no Hotel Oásis Atlântico. Ato seguinte, o Presidente convidou a todos Conselheiros para participarem nos dias 02,03 e 04 do II Congresso Nacional da Advocacia Pública, promovido pela ABRAP, no Hotel Seara, tendo ressaltado que esse grande evento esta sendo organizado pela Conselheira Tânia Coutinho que preside a Comissão da Advocacia Pública e Conselheiro Moaceny Félix. Empós o Conselheiro Francisco Jacinês Gurgel Luz destacou que ocorreu na Assembleia Legislativa outro evento promovido pela OAB, Ouvidoria no dia à dia da Advocacia com apresentação da orquestra filarmônica do Ceará e do coral da OAB e no evento foram prestigiados empreendedor Roberto Studart, o jurista Paulo Bonavides e por fim, o compositor e cantor Raimundo Cândido Fagner. O Conselheiro ainda destacou a audiência





ocorrida no dia 05 de setembro de 2013 com o Prefeito Municipal, sendo a mesma comentada pelo Presidente Valdetário Monteiro, registrando que esteve na posse do Conselheiro Federal Leonardo de Carvalho, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público. Empós, o Presidente ressaltou que está assinando a portaria de indicação de membros da Comissão Especial para a análise do plano de Cargos e Salários da OAB/CE, nomeando para compor a referida comissão os Conselheiros: Matias Joaquim Coelho Neto (Coordenador), e membros, Francisco Jacinês Gurgel Luz, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Hugo Eduardo de Oliveira Leão, Paulo Maria Aragão e Edimir Pereira Martins Filho. Ato seguinte, comentou sobre a audiência pública que será realizada no dia 16 de outubro de 2013, coordenada pela Conselheira Katiane Wirna (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho), onde estarão presentes, o Presidente da Comissão Nacional de Direito Sindical; o Ex-Presidente da OAB, César Brito; o Secretário Nacional de Gestão Estratégica do Ministério da Saúde, Odorico Monteiro e representantes das Centrais Sindicais e da Associação de Advogados de Cuba no movimento nacional iniciado pelo Dr. César Brito. Registrou que participou de um debate no Conselho Federal da OAB com ex-Ministro Ciro Ferreira Gomes e com o atual Ministro da Saúde Alexandre Padilha. O conselheiro Edimir Pereira Martins Filho convidou os colegas para Seminário na Câmara dos Vereadores dia 05/10. Em momento seguinte, o Presidente reforçou o convite, para fazermos os conselhos de bairro, de cidadania e direitos humanos e que os núcleos se espalhassem por toda a cidade, formando, o primeiro, cerca de 300 pessoas oriundas das comunidades nesse evento. Registrou ainda que no dia 05 de outubro, comemoramos 25 anos da Constituição Federal e que não existe melhor forma de comemorar do que entregar a Constituição ao povo, formando agentes de cidadania. O Conselheiro Edimir Pereira Martins Filho propôs ainda a extensão da Criação de Direitos Humanos em todas as Subseções. O Presidente Valdetário apresentou o Conselheiro Matias Coelho como relator ao Conselho para mudança no que pertine ao Tribunal de Ética e Disciplina, alterando assim o Regimento Interno, que é consenso dessa casa. Ato seguinte informou que iria passar para o mencionado Conselheiro para discutirmos a matéria. **Retorno à pauta: 4. Vaga do Tribunal Desportiva de Automobilismo.** O Presidente informou que recebeu requerimento da Associação da Federação Cearense de Automobilismo, previsto no Regimento Interno, tendo sido disponibilizado no site e dado publicidade, tendo apenas um inscrito que é o advogado Marcio Torres. A matéria está sendo retirada de pauta, porque são duas vagas e, segundo o Regimento, se não houver inscrito, a indicação fica por parte da Presidência. Como apenas 01 (um) candidato se inscreveu, a vaga remanescente será preenchida na próxima reunião de Diretoria para que assim possamos informar a Federação. Empós, foi concedida a palavra ao Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, José Júlio da Ponte Neto, que expôs um pequeno relatório das atividades da CAACE ao longo desse ano de 2013 até meados de agosto. Ato seguinte, o Presidente da Comissão de Defesa de Prerrogativas Cleto Gomes, formulou o pedido de inversão da pauta dos dois processos itens 10 e 11, tendo como relator Francisco Xavier Torres, relacionados com a defesa das prerrogativas. **11. Inversão de Pauta - Processo Administrativo nº 6.839/2013. Requerente:** Aurenice Nunes Alencar Santana. **Assunto:** Pedido de Desagravo em desfavor do **Juiz Renato Coelho Borelle** (17ª Vara Federal da Sessão Judiciária do Ceará – Subsecção de Juazeiro do Norte). **Relator:** Cons. Francisco Xavier Torres. O



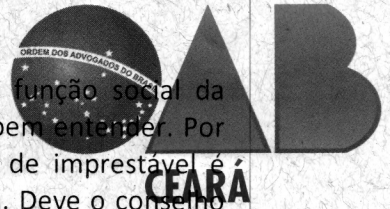


Voto do relator em sua leitura foi no sentido que diante da situação apresentada, sem maiores delongas, faz-se necessário o imprescindível apoio da Ordem no sentido de adotar as seguintes providências: a) designar advogado para acompanhar o processo e fazer a defesa da Dra. Aurenice Nunes de Alencar em todas as instâncias, em sendo o caso, impetrar logo, *Habeas Corpus* no Tribunal Federal da 5ª Região objetivando o trancamento da ação penal; b) seja aberto também procedimento de Reclamação Disciplinar contra o referido juiz junto ao Corregedor Nacional de Justiça para apurar o ato da indisciplina da magistrada, comunicando em igual oportunidade a Corregedoria de Justiça do Tribunal Federal da 5ª Região; c) no azo, de plano, seja autorizando pelo Conselho pelo Conselho Seccional, o Desagravo Público em desfavor do Juiz Federal Dr. Renato Coelho Borelli. Em resumo o relator expôs que a matéria refere-se sobre a "imperiosa necessidade da intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil nesse caso, pois se trata de clara, inequívoca agressão gratuita as prerrogativas do advogado". Empôs o conselheiro afirmou que, chegando a esta seccional, encontrou a Dra. Aurenice com a sentença condenatória da 16ª Vara de Juazeiro do Norte em mãos, que arbitrava em favor do juiz uma indenização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Conselheiro afirmou que tal decisão é ofensiva não apenas à representada, mas a todo o corpo de advogados, devendo-se proteger as prerrogativas da advogada representada. Ato seguinte foi facultada a palavra ao Conselheiro Moaceny Félix, que ratifica o que o seu colega Francisco Xavier Torres afirmou. A Palavra é concedida a advogada Aurenice Nunes Alencar Santana, que narrou os fatos. Ato seguinte foi facultada palavra aos Conselheiros: O Conselheiro Marcell Feitosa lamentou o ocorrido e afirmou que a violação de prerrogativa não deve ser mais admitida. O Vice - Presidente Ricardo Bacelar questionou ao Relator Francisco Xavier Torres se o magistrado havia sido intimado. É respondido que, a própria legislação não faz obrigatório, em casos de notoriedade e urgência, a oitiva do magistrado. Sugere um ato de repúdio ao magistrado. Palavra dada ao Conselheiro Kennedy Ferreira, que comentou sua surpresa perante o caso. O Conselheiro Paulo Franco destacou a dificuldade em provar a veracidade do que ocorreu na audiência. O Conselheiro Ênio Mourão mencionou a falta de temperança e de preparo do magistrado. O Presidente Valdetário Monteiro comentou que essa opinião sobre o Juiz é ratificada não apenas por ele, mas por vários outros colegas de profissão. A Conselheira Janaina Lima mostrou seu suporte à Dra. Aurenice. O Conselheiro Leonardo Araújo destacou que não se trata apenas da defesa corporativa do exercício individual da advocacia, mas também o livre exercício da advocacia. A Conselheira Tânia Coutinho enfatizou a importância de ações concretas por parte da OAB para que situações semelhantes sejam evitadas. O Conselheiro Edimir Martins, que ratifica o que já foi exposto e se solidariza com a Dra. Aurenice. O Conselheiro Matias Coelho comentou sobre a importância de defender as prerrogativas do advogado, afirmando que a OAB não deve temer a Juiz algum e que desagravo é uma decisão político-institucional, logo, não possui direito ao contraditório. Expôs ainda, a necessidade de fazer uma representação contra o Juiz Renato Borelli. O Conselheiro Relator Xavier Torres questionou quem acompanhou a advogada Aurenice no processo penal. Foi respondido que o encarregado era advogado particular da parte, escritório do Dr. Leandro Vasques. Encerrado as discussões o Presidente Valdetário Monteiro indagou ao relator se há algum acréscimo no sentido de aclarar o voto. O Relator afirma que deve ser indicado um advogado para acompanhamento e para

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br



que tome todas as providências necessárias para o caso. A reclamação ao CNJ e também que se comunique a Corregedoria do Tribunal ao qual pertence ao Juiz. Quanto ao desagravo, devem-se sair notas para maior repercussão do caso em jornais de Fortaleza, Natal (onde juiz se encontra) e em Juazeiro do Norte. Ficou a cargo da comissão e do advogado os meios e a análise do processo para ver quais medidas a serem tomadas de imediato e a cargo do relator o desagravo e a representação. Ainda nas discussões o decano Paulo Aragão comentou sobre a equivocada relação de subserviência e arbitrariedade que há entre juizes e advogados. O Conselheiro Patrício Almeida, sugere que deve ser vasculhado o currículo do magistrado. **Por fim, o Presidente Valdetário Monteiro informou que o voto do relator foi no sentido: 1) Desagravo Público, nos termos do regimento, nos jornais de grande circulação do estado do Ceará, e dos estados onde tiver lotado o magistrado. 2) Representação a Corregedoria do Tribunal Federal da 5ª Região e ao Conselho Nacional de Justiça. 3) A indicação por parte da Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais de imediato um profissional na área penal para acompanhar o caso e fazer ingressar no autos a ordem dos Advogados do Brasil, Seção. Ficando a cargo da comissão do advogado os meios e análise do processo para ver quais são as medidas a serem tomadas de imediato e a cargo do relator o Desagravo e a Representação. Ato seguinte, colocou em votação. Portanto aprovado por unanimidade o Desagravo Público contra conduta ilegal e abusiva do magistrado Renato Coelho Borelli, então intitulado na 17ª Vara Federal da Seção Judiciária de Juazeiro do Norte/Ceará, ficando a cargo do relator a comunicação da ordem da nota de desagravo ordem, a ser publicada em todos os jornais da capital e em jornais de grande circulação em Juazeiro do Norte.** Extra Pauta: O Conselheiro Matias Coelho falou sobre a questão da Resolução do Tribunal de Ética e Disciplina que foi apresentada a ele e que precisa de um terço do conselho, tendo informado que essa versão que esta na Resolução não é a versão que a Comissão vai apresentar, tendo registrado que a comissão vai apresentar a posição por email, 15 dias antes da Sessão do Conselho, para que aquelas pessoas que discordarem fazerem a suas emendas. Por fim, solicitou que ficasse registrado o fato de estarmos assinando, não estarmos, necessariamente, concordando com o conteúdo. **Inversão de Pauta 10. Processo Administrativo nº 10.657/2013. Requerente:** Antonio Cleto Gomes – Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados. **Assunto:** trata-se de requerimento solicitando que o Conselho Seccional da OAB ingresse com Habeas Corpus em favor do Advogado **Lintor José Linhares Torquato**. **Relator:** Cons. Francisco Xavier Torres. O Relator comentou sobre a petição de providências do Presidente da Comissão de Prerrogativas dos Advogados em favor do advogado acusado pelo representante do Ministério Público, de atuação na 3ª Vara Criminal de Sobral/CE, Dr. Alexandre Pinto Moreira, por crime tipificado no art. 344 do CPB. O advogado advertiu uma testemunha sobre as implicações do perjúrio. Em análise atenta, conclui-se, sem maiores controversas, o promotor de justiça exacerbou quanto à interpretação do sobredito dispositivo penal, especialmente quando a pessoa denunciada é um advogado e o fato ocorrido se deu pelo exercício profissional. A argumentação produzida é demasiadamente pobre no seu conteúdo jurídico e ignora direitos do exercício profissional da advocacia. Submeter advogado a condição de réu em processo criminal é por exercer seu mister profissional é usurpar da sociedade o direito inalienável da ampla defesa e do contraditório, bem como



subtrair do advogado sua liberdade de agir, comprometendo a função social da advocacia. Nos limites da lei o advogado é livre para atuar como bem entender. Por tanto a peça formatada pelo aludido promotor de justiça além de imprestável é absurdamente nociva à dignidade e a independência da advocacia. Deve o conselho seccional ingressar com *Habeas Corpus* no Tribunal de Justiça do Ceará em favor do advogado Lintor José Linhares Torquato, com a finalidade de trancar a ação penal, considerando o abuso de poder do agente *parquet* estadual. Palavra dada ao Presidente da Comissão Cleto Gomes, que ratificou a decisão do relator. Resume-se o voto do relator; é imprescindível que entre com o Habeas Corpus e que a comissão nomeie um advogado para acompanhar na ação penal e dependendo do resultado do HC, outras providências a serem adotadas. **O Conselho Pleno aprovou por unanimidade dos Conselheiros a impetração do Habeas Corpus por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em favor do Advogado Lintor José Linhares Torquato.**

5. Retirado de Pauta: Processo Administrativo nº 717/2010. Requerente: Luis Alves Feitosa. **Assunto:** Dispensa de Exame de Ordem. **Relatora do Voto/Vista:** Cons. Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo. O Presidente Valdetário Monteiro informou que foi justificada ausência da Conselheira Glaydes Sindeaux, em virtude de audiência na Justiça Federal marcada em exatamente no mesmo horário.

9. Retirado de Pauta: Processo Administrativo nº 4.845/2008. Requerente: Sheyla Maria Fontes Pinheiro. **Assunto:** Abertura de Procedimento Administrativo no Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado Ceará, em face do MM. Juiz na época da 18ª Vara Cível, Dr. Francisco Barbosa Filho, hoje desembargador. **Relator:** Cons. Cicero Cezar Quezado Fernandes.

8. Inversão de pauta - Processo Administrativo nº 7244/2013. Requerente: Paulo Cesar Feitosa Arrais. **Assunto:** Consulta. **Relator:** Cons. Sormane Oliveira de Freitas. O Relator informou que versa sobre uma consulta formulada pelo Advogado Paulo Cesar Feitosa Arrais, indagando se possui incompatibilidade com o cargo de Vice-Prefeito do município de Eusébio. O entendimento do relator foi no sentido de que a legislação não afirma ser incompatível com o exercício da profissão de advogado os prefeitos e seus respectivos vices, deixando, portanto, ampla margem de interpretação do assunto. Assim, pelo entendimento do relator são chefes do poder executivo: o Presidente da Republica, no âmbito da União, além dos Governadores dos Estados, Governador do Distrito Federal e dos Prefeitos. Se o profissional advogado exerce função pública e fica apenas impedido de advogar contra entidade que o remunera, por analogia, pode ser entendido ao cargo de Vice-Prefeito, de modo que não vislumbra a existência de incompatibilidade ao exercício da advocacia pelo requerente, devendo, tão somente, o mesmo se abster de litigar contra o município e deixar de exercer seu elevado *mister* nesta mesma circunscrição jurisdicional. O Conselheiro Matias Coelho informou que já existe uma consulta no Conselho Federal respondendo negativamente. **Após o relatório e voto do relator o processo foi retirado de pauta com a concessão do pedido de vista do Cons. Kennedy Ferreira Lima.**

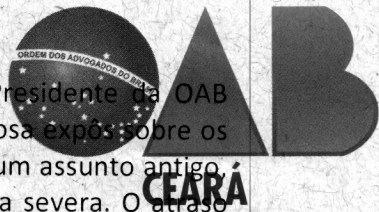
7. Processo Administrativo nº 6987/2013. Requerente: Ana Karina de Sousa Correia. **Assunto:** Criação da Comissão Temporária de Defesa dos Direitos dos Animais. **Relator:** Cons. Alexandre Ponte Linhares. O Voto do relator foi pela criação da referida comissão. O conselheiro Jacinês expôs que teve oportunidade de analisar essa matéria e no seu entender ela já é abarcada pela Comissão de Direito Ambiental, entendendo que haveria um conflito com as atribuições da Comissão do Meio Ambiente. Essa





proteção, que envolve o meio ambiente e coloca a proteção dos animais dentro do meio ambiente tanto está na Constituição Federal, como na legislação infraconstitucional. O Art. 225 da Constituição Federal em seu parágrafo primeiro diz para segurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público. Inciso 7º proteger a fauna e flora, vedadas na forma da lei às práticas que colocam em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécie ou submetam aos animais a crueldade. Na lei dos crimes ambientais existe uma sessão dos crimes contra a fauna, na qual foi dedicado 09 artigos, ressaltando, que essa comissão pode ter conflito com a Comissão de Direito Ambiental que é competente para dirimir conflitos dessa natureza. O Presidente Valdetário Monteiro informou que conversou a requerente, comentando com a mesma que pensava de igual modo ao aludido relator, mas a requerente fez ver no sentido do voto do relator, que há uma especificidade e uma especialidade nesse tema, chamando atenção acerca da legislação alencarina, por exemplo, que obriga o Estado a recolher os animais nas estradas e, na realidade, os animais não são recolhidos, ocasionando contaminação, alto índice de infestações de doenças e as medidas culminam no recolhimento e morte dos animais. Ressaltou ainda, que a Comissão trataria segunda a posição da requerente, de forma mais específica e mais enérgica, para um setor da legislação, apartado da fauna, como é tratado de forma geral pela legislação ambiental. A Conselheira Tânia Coutinho propôs uma subcomissão,, a exemplo da Comissão da Advocacia Pública, no caso da Comissão de Direito Ambiental uma subcomissão específica para tratar desse assunto. **Após as demais discussões o processo foi retirado de pauta, com a concessão do pedido de vista do Conselheiro Francisco Jacinês Gurgel Luz.** **6. Processo Administrativo nº 4491/2013. Requerente:** Vera Maria Bezerra (Conselheira Suplente). **Assunto:** Requer a instituição do diploma de honra ao mérito para advogados com 50 anos de inscrição sem penalidades. **Relator do Voto/Vista:** Cons. Francisco Xavier Torres. O voto do Relator do Voto/Vista foi no sentido que para se fazer merecedor de homenagem da sua Instituição, não bastando apenas cumprir com os seus deveres éticos, devendo ainda ser portador de evidente espírito de altruísmo, demonstrado na colaboração do engrandecimento da classe, da justiça e da sociedade. É visto também pelo Cons. Xavier Torres a necessidade da Instituição em prestigiar por igual e comedido, pessoas de fora de seus quadros que tenham comprovadamente prestado relevantes serviços à classe, a Instituição ou a Justiça, numa demonstração de reconhecimento e apreço. **Após o relatório e voto do relator do voto vista o processo foi retirado de pauta com a concessão do pedido de vista do Conselheiro Carlos Alberto Cavalcante Bandeira.** Ato seguinte, o Presidente comunicou que esteve no Colégio de Presidentes de João Pessoa, onde ficou decidido que a Ordem dos Advogados do Brasil incentivaria e intensificaria as gestões no projeto "eleições limpas", onde já passamos de 500 mil assinaturas. Ressaltou a necessidade de 1.500,000 assinaturas, tendo a OAB apresentado o projeto ao Congresso nacional. **2. Eleição Limpas. Dr. Tarcisio José da Silva – Presidente da Comissão de Ética na Política.** O Presidente da comissão fez uma breve explanação sobre assunto; passos avante propôs ao Conselho: 1) Que fosse criado um Fórum Estadual de Reforma Política com a participação de todas as entidades políticas do Estado. 2. Que fosse criado um link na OAB, sobre a reforma política para conhecimento do público todo o andamento da proposta da OAB. 3) Painel Eletrônico. 4) Café da manhã para os parlamentares. 5) Realização de uma audiência





pública sobre a reforma política do Brasil com a presença do Presidente da OAB Nacional Marcus Vinicius. **Extra Pauta:** O Conselheiro Marcell Feitosa expôs sobre os anseios da advocacia, no tocante a demora das audiências, que é um assunto antigo, sendo necessário o enfrentamento por parte da OAB/CE de forma severa. O atraso nas audiências atenta a dignidade do Exercício da profissão, mas principalmente da pessoa humana, sendo necessário enfrentar o problema de forma séria e célere junto ao Tribunal de Justiça, seja ao Presidente, seja ao Corregedor do Tribunal de Justiça, criando normas específicas. Sugeri que em caso de atraso, seja oportunizado ao advogado constar em secretaria e que isso não seja impedimento algum para remarcação da audiência e que não traga nenhum transtorno de ordem profissional. Os colegas, além de esperarem, ainda respondem a um processo junto a OAB. Sugere ainda que tal pleito chegue à administração do Tribunal de Justiça e à partir da discussão saia uma recomendação aos membros do Poder Judiciário. Ponderou que no âmbito do Conselho Federal, o ex-Presidente Ophir Cavalcante, levou o aludido problema à Corregedoria do STJ e que não tem conhecimento do andamento do pleito, devendo assim a Seccional dialogar com o Tribunal de Justiça, propondo soluções. Após as discussões o Conselheiro Enio Mourão, sugeriu que fosse agendada reunião para que, na próxima reunião do conselho, fossem discutidas várias questões: concursos, insuficiência da informática, bem como os demais problemas do Tribunal de Justiça e Fóruns, para que seja aprofundado o assunto. O Conselheiro Eduardo Castelo sugeriu que fosse criado no site uma ferramenta “mazelas do judiciário” onde qualquer servidor, qualquer advogado poderia apontar os problemas. O Vice - Presidente Ricardo Bacelar ponderou que o Presidente Valdetário Monteiro já teve essa idéia e que já esta sendo criado um programa para fazer a coleta de dados diretamente com advogados. O Presidente Valdetário Monteiro discorreu sobre a criação da ferramenta que o advogado pode fazer o relato dos atrasos das audiências, que ele tem como meta deixá-la pronta até o final do ano. O Conselheiro Xavier acha que é dever cívico da OAB mostrar para o povo essa realidade do poder judiciário especificamente a pontualidade das audiências. III – **USO DA PALAVRA.** Não houve. IV – **JUSTIFICATIVA DE FALTAS: Diretores:** do Secretário Geral Jardson Saraiva Cruz, da Secretária Geral Adjunta Roberta Duarte Vasques, dos Conselheiros Ademir Mendes Bezerra Junior, Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo, Sidney Guerra Reginaldo, Bruno Queiroz de Oliveira. V - **Comunicações.** Não houve. Empós, o Presidente Valdetário Andrade agradeceu o comparecimento dos Conselheiros, declarando encerrada a sessão, do que, para tudo constar, eu, Marcelo Mota Gurgel do Amaral, Tesoureiro, lavrei a presente Ata, observados os termos contidos nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na primeira sessão ordinária desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pelos meus ilustres pares.

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente

Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Tesoureiro

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br

